

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2018

Aos dezenove dias de setembro de 2018 às 09:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, reuniram-se o Pregoeiro Senhor AMILTON TIAGO DE SOUZA e equipe de apoio, designados conforme Decreto 5125/2018 constante do referido processo:

Pregão Nº: 97/2018

Processo: 97-2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, COM IMPLEMENTOS, COM RECURSOS DO SEDU/PR - PAM.

A sessão foi declarada aberta pelo Pregoeiro que, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou os presentes da responsabilidade ao participarem do Pregão. Leu o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Apresentaram-se para o credenciamento objetivando à participação no procedimento, os interessados e/ou respectivos representantes legais, como segue:

Proponente	Representante
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A, SEG CONSULTORIA LTDA, JMalucelli Equipamentos S/A	ADRIANO ONOFRE DA SILVA, JEFERSON VARGAS, Bruno Schmidlin

REGISTRO DA SESSÃO

Prosseguido, o Pregoeiro solicitou dos interessados, a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação, bem como a Carta de Credenciamento e as declarações previstas para a participação no certame.

Após proceder o Credenciamento dos representantes, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pelo pregoeiro que proclamou os seus valores e em conjunto com a equipe de apoio verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo constatado o seguinte:

J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A	CASE SR 200	R\$ 201.200,00
SEG CONSULTORIA LTDA	SEMAX SX60N	R\$ 201.200,00
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	BOBCAT S570	R\$ 201.200,00

- J MALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A: o equipamento proposto não atendeu ao descritivo do Edital nos itens do Anexo Modelo 7: item "3.3- velocidade máxima" que deveria ser de até 11.8 km/h, foi apresentado com 11.6 km/h, e o item "6.3.1 - Profundidade de escavação" que deveria ser mínimo de 157mm, foi apresentada de 120mm. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a Proposta da Proponente Desclassificada no certame.

- SEG CONSULTORIA LTDA: a proposta escrita apresentada atendeu ao Edital quanto às especificações, mas foi contestada pelos demais proponentes quanto a veracidade das informações do Anexo Modelo 7, e também da existência de divergência de marca apresentada na Proposta com a informada no Anexo Modelo 7, tendo em vista que a empresa apresentou Minicarregadeira e Implementos marca Semax.

- NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A: a proposta apresentada atendeu às especificações mínimas exigidas no Edital, sendo esta Classificada para o certame.

Após a análise das Propostas, bem como dos questionamentos das proponentes, o Pregoeiro Decidiu realizar uma Diligência documental, abrindo o prazo de 03 (três) dias úteis com término em 24/09/2018, para que a empresa SEG CONSULTORIA LTDA comprove por meio de catálogo oficial do equipamento, que o modelo proposto e as respectivas informações correspondem à composição do equipamento proposto. O Pregoeiro comunicou ao representante da referida empresa, que não poderá ser alterada nenhuma informação contida na Proposta já apresentada, e que a Diligência será somente

para fins de dirimir dúvidas levantadas na Sessão, e que, em caso de não apresentação de comprovação das informações, a Proposta será Desclassificada do certame. Já finalizando a Sessão, o Pregoeiro anunciou aos presentes, que dará prosseguimento à Sessão de Lances na data de 28/09/2018, às 09:00h, onde será anunciada a Classificação final das propostas.

A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº 97/2018, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponentes.

Imbituva/PR, 19 de setembro de 2018.

Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

Vanessa Machado de Souza
Membro

Werther Bobato do Nascimento
Membro

SEG CONSULTORIA LTDA
JEFFERSON VARGAS

JMalucelli Equipamentos S/A,
Bruno Schmidlin,

NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A,
ADRIANO ONOFRE DA SILVA,